



PORTARIA Nº 273 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **30/2015**

PROCESSO Nº: **23411.005909/2015-11**

CONTRATADA : **INGEN EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do espaço abaixo discriminado, localizado na Rua Waldemar Kost, 642, Vila Hauer, Curitiba – PR nas seguintes descrições:

Terreno com área total de 410 m² que será adaptado para estúdios e escritórios conforme a necessidade da Educação a Distância do IFPR, da seguinte forma: 185 m² de escritório, contendo 3 salas de 50 metros com uma sala de 35 metros todas climatizadas e 2 banheiros. Além de 225 m² adaptados para estúdios.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2015

GESTORA DO CONTRATO: Carmen Sílvia da Costa
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115293

FISCAL TITULAR: Claudiomiro dos Santos de Melo
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2114558

FISCAL SUBSTITUTO: Krisnael Gonçalves Virtuoso Lima
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2123429

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.

Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651